



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.886/88 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 1988, um aumento de 20% (vinte por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 1.877, de 23 de Junho de 1988.

Artigo 2º)- Fica concedido, a partir de 1º de setembro de 1988, um aumento de 20% (vinte por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da presente lei.

Artigo 3º)- Fica majorado nas mesmas proporções dos artigos 1º e 2º da presente lei, o Anexo 4 da Lei nº 1.877, de 23 de Junho de 1988.

Artigo 4º)- Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de Agosto de 1988, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 1.877, de 23 de Junho de 1988, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.



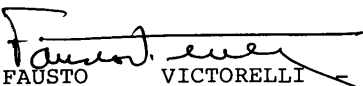
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de agosto de 1.988.

  
- FAUSTO VICTORELLI  
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Diretor do Departamento de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	AGO - Cz\$	SET - Cz\$
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	91.866,00	110.235,00
01	CHEFE DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	36	65.287,00	78.342,00
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMI NISTRATIVA	32	53.711,00	64.451,00
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRA FO II	25	38.171,00	45.804,00
01	PORTEIRO	20	29.908,00	35.890,00
01	SERVIÇOS GERAIS	18	27.128,00	32.553,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	AGO - Cz\$	SET - Cz\$
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	91.866,00	110.235,00
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	65.287,00	78.342,00
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	44.188,00	53.024,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	AGO - Cz\$	SET - Cz\$
02	ASSESSOR JURÍDICO	43	91.866,00	110.235,00

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO Nº 4

### TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor Agosto	Valor Setembro	REF.	Valor Agosto	Valor Setembro
15	23.434,00	28.121,00	34	59.217,00	71.058,00
16	24.606,00	29.527,00	35	62.178,00	74.611,00
17	25.836,00	31.003,00	36	65.287,00	78.342,00
18	27.128,00	32.553,00	37	68.551,00	82.259,00
19	28.484,00	34.181,00	38	71.979,00	86.372,00
20	29.908,00	35.890,00	39	75.578,00	90.691,00
21	31.403,00	37.684,00	40	79.357,00	95.226,00
22	32.973,00	39.568,00	41	83.325,00	99.987,00
23	34.622,00	41.546,00	42	87.491,00	104.986,00
24	36.353,00	43.623,00	43	91.866,00	110.235,00
25	38.171,00	45.804,00	44	96.459,00	115.747,00
26	40.080,00	48.094,00	45	101.282,00	121.534,00
27	42.084,00	50.499,00	46	106.346,00	127.611,00
28	44.188,00	53.024,00	47	111.663,00	133.992,00
29	46.397,00	55.675,00	48	117.246,00	140.692,00
30	48.717,00	58.459,00	49	123.108,00	147.727,00
31	51.153,00	61.382,00	50	129.263,00	155.113,00
32	53.711,00	64.451,00	51	135.726,00	162.869,00
33	56.397,00	67.674,00	52	142.512,00	171.012,00